

DECRETO N° 002/2021

“DECRETA A ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com o fim de otimizar a prestação dos serviços públicos, dando maior efetividade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de horário diferenciado para os serviços essenciais.

Decreta:

Art. 1º. O horário de expediente nos órgãos e entidades da administração Pública Direta do Poder Executivo, a partir do dia 11 de janeiro de 2021, a até disposição em contrário, será de segunda a quinta-feira: das 12h00min às 18h00min, e na sexta-feira: das 08h00min às 14h00min horas.

Art. 2º. Os serviços essenciais manterão a jornada de expediente anteriormente vigente, não sofrendo qualquer alteração por força deste decreto.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 08 de janeiro de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde